



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 45/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1362/2026 e no parecer jurídico n.º 123/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SINOSCAR SA**, para a revisão dos 25.000 km da Spin de placa TQR8B83 na concessionária por ainda estar na garantia.

O valor total da contratação é de R\$297,00 (duzentos e noventa e sete reais). Sendo R\$60,00 (sessenta reais) do serviço de revisão e R\$237,00 (duzentos e trinta e sete reais) das peças utilizadas.

Nova Hartz, 18 de março de 2026

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal

01-01

1989

NOVA HARTZ